

Convocatória INNOV4LIFE:

Apoio a Empresas com Soluções em Saúde Digital

REGULAMENTO

Preâmbulo

A mudança demográfica é um desafio social reconhecido e bem documentado a nível mundial. Como consequência do envelhecimento da população, prevê-se, nas próximas décadas, um aumento correlativo da carga de doenças e condições crónicas associadas à idade, o que acarretará um aumento significativo da despesa em saúde e ação social. A euronregião Galiza – Norte de Portugal é particularmente vulnerável a este fenómeno, dado que apresenta taxas de envelhecimento muito superiores à média europeia.

Para enfrentar este problema, é necessário estabelecer modelos de prestação de cuidados mais sustentáveis, inseridos num processo de transformação digital, com vista a melhorar a eficácia, a acessibilidade e a resiliência dos sistemas de saúde, através de soluções que permitam manter a saúde dos cidadãos, mesmo quando o acesso presencial aos cuidados médicos não está disponível — especialmente no caso de pessoas com algum tipo de degeneração cognitiva ou dos seus cuidadores. É neste contexto que surge o projeto INNOV4LIFE.

O projeto **INNOV4LIFE – Ecosistema Transfronteiriço de Inovação Colaborativa em Saúde Digital**, cofinanciado pela União Europeia através do programa Interreg Espanha-

O projeto INNOV4LIFE é cofinanciado pela União Europeia através do Programa Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 (Ref. 0088_INNOV4LIFE_1_P). As opiniões são da exclusiva responsabilidade do autor que as emite.

Portugal / POCTEP (Ref. 0088_INNOV4LIFE_1_P), com um orçamento de 1,5 milhões de euros, tem como objetivo criar a primeira rede transfronteiriça de Living Labs especializados em saúde digital, com foco nas áreas da demência e do declínio cognitivo. O consórcio do projeto é constituído por sete entidades de referência na Eurorregião Galiza – Norte de Portugal: a Agência Galega para a Gestão do Conhecimento em Saúde (ACIS), o Serviço Galego de Saúde (SERGAS), a AFAGA Alzheimer, a Universidade de Santiago de Compostela (USC), a Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave (SCMRA), o Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto (UPTEC), sob a coordenação do Porto4Ageing da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

A saúde digital engloba a utilização das tecnologias de informação e comunicação para melhorar a prevenção, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e gestão da saúde e do bem-estar, promovendo um cuidado mais eficiente, acessível e centrado no cidadão. A missão do INNOV4LIFE é promover a co-criação, desenvolvimento, validação e divulgação de soluções digitais inovadoras, com o objetivo de acelerar a sua entrada no mercado e garantir que respondem às necessidades reais dos utilizadores. Para isso, as soluções são testadas e validadas em ambientes reais, com base em protocolos científicos robustos, colocando o conceito de co-criação no centro do processo.

Ao contrário da cadeia de valor clássica, em que a empresa desenvolve a solução de forma isolada, os Living Labs promovem um modelo de inovação aberta, orientado para os utilizadores, que fomenta a interação contínua entre empresas, utilizadores finais e outras partes interessadas, incentivando o desenvolvimento de bens e serviços ajustados às suas necessidades, o que conduz à criação de soluções mais eficazes e com maior potencial de adoção.

O INNOV4LIFE baseia-se, portanto, em metodologias participativas e princípios de design centrado no ser humano, envolvendo os utilizadores em todas as fases do ciclo de inovação: desde a ideação e identificação de desafios, passando pelo co-design, até à experimentação e validação em contexto real. A participação ativa dos utilizadores é considerada essencial para garantir a relevância, aplicabilidade e sustentabilidade das soluções desenvolvidas.

Com esta visão, foi concebida a presente Convocatória, destinada a apoiar empresas (start-ups, PMEs e grandes empresas) que disponham de soluções inovadoras de saúde digital. O objetivo é que estas empresas possam beneficiar da rede de Living Labs do INNOV4LIFE, com vista à realização de processos de co-criação com utilizadores reais, acelerando assim a maturidade tecnológica, facilitando a entrada no mercado e a adoção das suas soluções.

A atribuição deste apoio exige o estabelecimento de regras claras e transparentes, especialmente tendo em conta que o Consórcio é constituído por instituições com naturezas jurídicas distintas, na sua maioria de carácter público, que devem cumprir requisitos processuais específicos. Além disso, tratando-se de uma estratégia transfronteiriça, é fundamental que, sem prejuízo das diferenças decorrentes de quadros legais distintos e da diversidade jurídica dos parceiros, o procedimento seja regido por critérios comuns e homogêneos que garantam coerência e equidade na sua aplicação.

O presente **Regulamento** visa, assim, estabelecer a normativa comum do consórcio INNOV4LIFE para a Convocatória de Apoio a Entidades com Soluções Digitais em Saúde, no âmbito do projeto, nos termos e condições que se definem a seguir.

1.º Objeto

1. No âmbito do projeto INNOV4LIFE, será concedido apoio a Empresas com Soluções Digitais em Saúde com o objetivo de facilitar o desenvolvimento, validação e adoção das suas soluções tecnológicas inovadoras (produtos, serviços, processos ou modelos).

2. Este apoio será realizado através da utilização dos Living Labs do projeto e da aplicação da metodologia Living Lab, por meio das seguintes atividades:

a) Ideação e desenvolvimento inicial: Apoio orientado, com base nas necessidades reais dos utilizadores, para a conceção de ideias e definição das funcionalidades básicas de eventuais soluções (produtos, serviços, processos ou modelos) inovadoras.

b) Definição de estratégias de desenvolvimento: Co-design de estratégias para o planeamento e evolução da solução, alinhadas com os desafios do ecossistema da saúde.

c) Desenvolvimento de protótipos: Apoio na criação, teste e iteração de versões iniciais da solução, com base no feedback contínuo dos utilizadores dos Living Labs.

d) Apoio no aperfeiçoamento de protótipos: Atividades que promovam a evolução de protótipos inovadores já criados, baseadas nas expectativas e observações resultantes da colaboração com os utilizadores finais, para a redefinição e melhoria da solução inovadora final.

e) Feedback e observação direta do utilizador: Recolha de opiniões e observação de interações reais para avaliar funcionalidades, usabilidade, aceitação e valor percebido da solução.

f) Validação técnica: Testes práticos para confirmar o desempenho, precisão e fiabilidade da solução em ambiente real.

g) Validação clínica: Avaliação da eficácia da solução na prática clínica, incluindo o impacto nos resultados em saúde e a adequação à população-alvo.

h) Validação do sistema: Análise da integração da solução nos fluxos de trabalho das unidades de saúde, incluindo a interoperabilidade com os sistemas existentes.

i) Auditorias de usabilidade: Avaliações estruturadas da experiência do utilizador para otimizar a interface, aumentar a aceitação e promover a adoção.

j) Coimplementação: Apoio em estratégias de promoção da solução, adaptadas ao ambiente de implementação e ao público-alvo.

k) Disseminação dos resultados: Atividades de várias naturezas realizadas para divulgar o projeto apoiado e qualquer novidade que possa beneficiar o mesmo, ou o conhecimento do INNOV4LIFE ou do seu Living Lab. Inclui convocatórias públicas, disseminação de resultados, comunicações internas, eventos de networking, matchmaking, painéis, publicações, etc.

3. O apoio solicitado poderá implicar requisitos concretos, dependentes das características do projeto a apoiar, do tipo de apoio solicitado, do parceiro que o irá prestar ou do local onde será prestado, os quais serão devidamente comunicados à empresa candidata.

4. A participação na Convocatória INNOV4LIFE de Apoio a Empresas implica a aceitação e vinculação dos participantes às normas e condições estabelecidas no presente Regulamento, que poderá ser consultado na página web do projeto <https://www.up.pt/innov4life/>

2.º Destinatários dos apoios

1. Podem candidatar-se ao apoio oferecido nesta convocatória as entidades que desenvolvam ou pretendam desenvolver soluções digitais na área da saúde e que cumpram um conjunto de condições:

- Estejam legal e validamente constituídas.
- Tenham personalidade jurídica própria.
- Tenham fins lucrativos, e adotem uma das seguintes formas empresariais:

a) *Start-ups*: Empresas com menos de 10 anos, orientadas para a inovação tecnológica ou de modelo de negócio, em fase de desenvolvimento inicial ou de crescimento.

b) *Pequenas e Médias Empresas (PME)*: Nos termos definidos pela Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia, que operem no setor da saúde digital ou em setores tecnológicos com aplicabilidade na área.

c) *Grandes Empresas*: Desde que apresentem projetos claramente inovadores em saúde digital e demonstrem interesse em validar e desenvolver soluções em ambiente real de Living Lab.

d) Poderão igualmente participar empresários em nome individual que operem no setor da saúde digital ou em setores tecnológicos com aplicabilidade na área.

2. Para além dos anteriores, poderão ainda apresentar candidatura para receber apoio através do Living Lab de Vigo, no âmbito do projeto INNOV4LIFE, outras entidades privadas com personalidade jurídica validamente constituída, bem como organismos de investigação, centros tecnológicos e de apoio à inovação tecnológica, ou universidades públicas, desde que apresentem projetos com um TRL 7 ou superior.

3. As entidades participantes devem estar localizadas ou ter operações na Eurorregião Galiza – Norte de Portugal, ou demonstrar interesse em desenvolver atividades na região, no contexto do projeto INNOV4LIFE.

3.º Projetos elegíveis

1. Para poder participar neste programa de apoio, as entidades participantes deverão apresentar candidaturas ou projetos que tenham todas as seguintes características:

- a) Carácter inovador.
- b) Compromisso com abordagens de co-criação, centradas no utilizador.
- c) Potencial de escalabilidade.
- d) Potencial comercial e capacidade para gerar retornos, independentemente do prazo em que estes possam vir a concretizar-se.
- e) Capacidade para produzir resultados com aplicação na sociedade e impacto no ecossistema da saúde.
- f) Relação com a procura de serviços e/ou de cuidados de saúde decorrente do envelhecimento da população, da demência ou do défice cognitivo, ou ter aplicações claras no setor da saúde e biomédico, ou ainda em áreas transversais ao setor da saúde.

2. Serão priorizados os projetos diretamente relacionados com demências ou défice cognitivo e/ou que tenham como objetivo a melhoria ou facilitação das condições de vida ou de saúde das pessoas com essas condições.

3. Os projetos apresentados deverão ser mensuráveis segundo o Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) que tenham alcançado no momento da candidatura. A candidatura deverá indicar claramente o TRL, de acordo com a tabela de níveis incluída no Anexo I.

4.º Organização do programa de apoio

1. O presente programa de apoio INNOV4LIFE decorre em três etapas:

a) Etapa A – Seleção das soluções: análise e avaliação das candidaturas submetidas, com vista à seleção das soluções a apoiar;

b) Etapa B – Determinação dos recursos de apoio: serão definidos quais os meios e recursos disponíveis no INNOV4LIFE necessários para o apoio solicitado, em conformidade

com as capacidades e possibilidades do consórcio e com as necessidades manifestadas pela entidade candidata.

c) Etapa C – Implementação do apoio: realização de uma ou mais atividades de co-criação e validação previstas, em articulação com os Living Labs da rede INNOV4LIFE, com o objetivo de acelerar a maturação, adequação e adoção das soluções selecionadas.

2. Para uma melhor organização dos apoios, foram definidas três Lotes ou Categorias de projetos, com base no nível de maturidade da solução apresentada e nos recursos ou apoios solicitados:

a) Lote ou Categoria 1 – destinado a projetos em fase de ideação ou desenvolvimento inicial. Inclui os projetos com TRL entre 1 e 3;

b) Lote ou Categoria 2 – destinado a projetos que se encontram numa fase mais avançada, mas que carecem de validação técnica, clínica ou de sistema. Esta categoria subdivide-se em:

- **Lote ou Categoria 2.A** – destinado a projetos com TRL 4 ou superior que procuram apoios gerais, não necessariamente em ambiente clínico-hospitalar;
- **Lote ou Categoria 2.B** – reservado a projetos com TRL 7 ou superior, que receberão apoio no Living Lab de Vigo, em contexto clínico-sanitário.

3. No momento da submissão da candidatura, as entidades deverão indicar a qual dos três Lotes ou Categorias submetem o seu projeto, especificando o nível de maturidade tecnológica da sua solução. O TRL indicado deverá corresponder aos níveis incluídos no Lote ou Categoria selecionado.

A escolha do Lote ou Categoria feita na candidatura é vinculativa para efeitos de avaliação; no entanto, caso se detete um erro na correspondência entre Lote/TRL do projeto, poderá ser solicitada a respetiva correção à entidade candidata.

5.º Forma e local de apresentação das candidaturas

1. Os pedidos de participação nesta convocatória INNOV4LIFE de apoios deverão ser apresentados pelos representantes legais das entidades candidatas ou pela pessoa empresária requerente, maior de idade.

2. As candidaturas apenas poderão ser apresentadas mediante o preenchimento eletrónico dos formulários que estarão disponíveis para os candidatos neste regulamento e na página web do projeto INNOV4LIFE (www.up.pt/innov4life).

3. Para os **Lotes 1 e 2.A** existe um formulário geral, de acesso livre, que deverá ser preenchido (<https://inqueritos.up.pt/6/index.php/344439?lang=pt>).

Para o **Lote 2.B**, específico para o apoio no Living Lab de Vigo, o procedimento a seguir será o especificado na convocatória publicada no Diário Oficial da Galiza. Assim, a candidatura deverá ser apresentada obrigatoriamente por meios eletrónicos através do formulário normalizado disponível na sede eletrónica da Xunta de Galicia <https://sede.xunta.gal>, com o código de procedimento **SA304F** (<https://sede.xunta.gal/detalle-procedemento?codtram=SA304F>). Para a apresentação poderão ser utilizados quaisquer dos mecanismos de identificação e assinatura eletrónica admitidos pela sede eletrónica da Xunta de Galicia (Sistemas de identificação e assinatura - Sede eletrónica - Xunta de Galicia).

4. Não serão consideradas candidaturas submetidas por outros meios diferentes dos indicados nos parágrafos anteriores, sem prejuízo de que, no caso de alguma das pessoas interessadas ter apresentado o seu pedido presencialmente por algum dos meios legalmente previstos para comunicar com as Administrações Públicas, lhes seja solicitado que o corrijam mediante a submissão eletrónica da candidatura pela forma indicada no parágrafo 3. A data de apresentação da candidatura será, neste caso, a da correção.

5. As candidaturas dos Lotes 1 e 2.A poderão ser preenchidas em castelhano, português ou inglês. As do Lote 2.B poderão ser preenchidas em galego ou castelhano.

6. Apesar das diferenças de formato e das especificidades que possam surgir, a candidatura apresentada para qualquer das categorias deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade candidata e do seu representante, se aplicável, incluindo dados de contacto
- b) Identificação do projeto submetido, incluindo os seus objetivos, a população-alvo, tipo de tecnologia, TRL
- c) Descrição do projeto
- d) Necessidade identificada
- e) Tipo de apoio solicitado e respetivos objetivos
- f) Plano de trabalho

- g) Potencial comercial da solução
- h) Autorização do Comité de Ética, se necessária, ou justificação da sua dispensa
- i) Necessidade de outras autorizações e respetivo estado, se aplicável
- j) Referência aos resultados esperados
- k) Razão do interesse na participação e forma como teve conhecimento da convocatória

No caso do **Lote ou Categoria 2.B**, para receber apoio no **Living Lab de Vigo**, será ainda necessário indicar no formulário uma opção quanto à assunção de despesas para a implementação do projeto de I&D+i e fazer referência a profissionais da área da saúde de Vigo interessados em colaborar no seu desenvolvimento.

7. Só serão admitidas as candidaturas que contenham a correta e completa indicação de todos os elementos requeridos no formulário de candidatura disponível.

8. Se a coordenação do INNOV4LIFE ou o órgão responsável pelo processamento da convocatória verificar que a documentação apresentada está incompleta ou apresenta falhas passíveis de correção, será solicitado aos interessados que procedam à correção da mesma ou apresentem a documentação em falta no prazo de dez (10) dias, com indicação de que, se não o fizerem, lhes será recusada a participação na convocatória. No caso de falhas insanáveis ou se a candidatura for contrária à regulamentação aplicável, será considerada inadmissível.

6.º Prazo de apresentação de candidaturas

1. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dois meses, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Regulamento na página web do projeto INNOV4LIFE (www.up.pt/innov4life) ou ao da publicação da convocatória no Diário Oficial da Galiza (www.dog.gal), no caso de se pretender obter apoio no Living Lab de Vigo. Procurar-se-á que ambas as datas coincidam.

2. Este prazo poderá ser prorrogado, por decisão da entidade organizadora, caso não tenham sido recebidos projetos em número suficiente ou os apresentados não tenham a qualidade esperada, e se considere que a extensão do prazo poderá atrair novas ou melhores candidaturas. A prorrogação será publicada pelos mesmos meios da convocatória, nomeadamente na página web do projeto INNOV4LIFE e, adicionalmente, no Diário Oficial da Galiza, caso se trate do apoio no Living Lab de Vigo.

3. Poderão ser lançadas novas convocatórias de apoio a entidades no âmbito do projeto INNOV4LIFE ao abrigo deste Regulamento, sendo-lhes aplicável o mesmo regime de publicidade anteriormente estabelecido.

4. As candidaturas apresentadas fora de prazo (incluindo, se for o caso, o da prorrogação) serão consideradas inadmissíveis.

7.º Procedimento de seleção

1. A seleção das candidaturas que irão receber os apoios será da responsabilidade de um júri ou comité que procederá à avaliação e priorização dos projetos e à seleção definitiva dos mesmos, de acordo com os critérios e o procedimento estabelecidos no presente Regulamento, com as especificidades que se indicam a seguir.

2. O procedimento de avaliação e seleção das candidaturas apresentadas aos Lotes 1 e 2.A será comum, contando com um único órgão de instrução e seleção para ambos: o Júri Innov4life, regulado no art. 7.º bis.

No caso das candidaturas apresentadas ao Lote 2.B, o procedimento de instrução, avaliação e seleção terá as especificidades estabelecidas na convocatória publicada no DOG (www.dog.gal).

3. O órgão responsável pela instrução do procedimento receberá as candidaturas e verificará a sua conformidade com o disposto no Regulamento. As candidaturas consideradas admitidas passarão à fase de avaliação pelo órgão competente.

4. Nenhum membro dos órgãos de seleção poderá participar na avaliação de candidaturas com as quais tenha conflitos de interesse, sejam eles por relações familiares, profissionais ou de outra natureza que possam comprometer a imparcialidade do processo de seleção, ou nos termos da legislação aplicável. Nestes casos, a pessoa em causa será substituída por outra que não se encontre em situação de conflito de interesse ou incompatibilidade.

5. Cada um dos Lotes terá os seus próprios critérios de avaliação, estabelecidos nos Anexos II (Lote 1), III (Lote 2.A) e IV (Lote 2.B).

6. Os órgãos encarregues da avaliação e seleção avaliarão as candidaturas admitidas segundo os critérios definidos nos Anexos II, III ou IV, consoante o Lote ou Categoria a que se tenham candidatado.
7. O órgão responsável pela avaliação das candidaturas dos Lotes 1 e 2.A elaborará um parecer fundamentado para cada uma delas, independentemente de serem ou não selecionadas para apoio, e apresentará uma listagem ordenada de todas as candidaturas, segundo a pontuação obtida.
8. Poderão ser selecionadas até um máximo de três (3) candidaturas para o Lote 1 e duas (2) candidaturas para o Lote 2.A.
9. As candidaturas dos Lotes 1 e 2.A deverão obter uma pontuação mínima de 11 em 20 para serem consideradas elegíveis.
10. Em caso de empate na pontuação final entre candidaturas dos Lotes ou Categorias 1 e 2.A, para decidir qual a candidatura a apoiar, o Júri deverá solicitar parecer ao parceiro do consórcio INNOV4LIFE com maior responsabilidade na execução do apoio associado à candidatura em análise. Esse parecer será determinante para a decisão. O juízo emitido por esse parceiro deverá basear-se na viabilidade técnica, operacional e contextual da solução no respetivo Living Lab.
11. O órgão responsável pela avaliação inicial dos projetos apresentados ao Lote ou Categoria 2.B elaborará uma proposta de seleção preliminar, devidamente fundamentada, contendo os 15 projetos com maior pontuação, ordenados por ordem decrescente. Os que excedam esse número serão incluídos em seguida, com o mesmo critério, como suplentes. Após a análise desta proposta, será emitido um relatório com o resultado da seleção (projetos selecionados, suplentes e excluídos), o qual será provisório e sujeito a reclamações ou desistências no prazo de cinco dias. Findo esse prazo e resolvidas as situações, será emitida a decisão definitiva pelo órgão competente, que encerra a via administrativa e poderá ser objeto de recurso, nos termos da legislação espanhola.
12. Os órgãos de avaliação poderão solicitar o apoio técnico que considerem necessário para o desempenho das suas funções e para a resolução do procedimento de seleção. É especialmente relevante, neste ponto, o apoio dos restantes membros do consórcio INNOV4LIFE.

13. Os órgãos de avaliação e seleção poderão propor e/ou decidir não conceder todos os apoios disponíveis, ou mesmo declarar a convocatória deserta, caso as candidaturas sejam inadmissíveis ou nenhuma reúna qualidade suficiente. Nestes casos, poderá ser aberto um novo período de candidaturas.

14. Os resultados da seleção dos Lotes 1 e 2.A serão comunicados até 30 dias após o termo do prazo de apresentação de candidaturas. Serão publicados na página web oficial do projeto INNOV4LIFE e comunicados diretamente às entidades candidatas, através dos contactos fornecidos no formulário de candidatura.

15. O prazo máximo para decisão e notificação da resolução das candidaturas apresentadas através do formulário previsto para o Lote 2.B será até cinco meses, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo de apresentação das candidaturas.

7.º bis. O Júri Innov4life

1. O Júri INNOV4IFE será composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, e será obrigatoriamente integrado por:

- a) A pessoa responsável pela coordenação do projeto INNOV4LIFE, que exercerá a Presidência;
- b) Outros membros do consórcio INNOV4LIFE, como vogais.

2. Compete à presidência do Júri INNOV4LIFE:

- a) Convocar as reuniões do júri e fixar a respetiva ordem de trabalhos, de acordo com a periodicidade que tenha sido acordada ou que considere adequada;
- b) Realizar todas as ações necessárias para a correta tramitação do programa, em conformidade com o estabelecido neste Regulamento e na legislação aplicável, sem prejuízo das especificidades do procedimento relativo às candidaturas do Lote 2.B.

3. É da competência do Júri Innov4life a condução integral do procedimento de avaliação e seleção das candidaturas apresentadas aos Lotes 1 e 2.A, incluindo:

- a) A receção das candidaturas e verificação da sua conformidade com o disposto no Regulamento;

- b) A admissão ou exclusão das candidaturas;
- c) O procedimento de correção das candidaturas;
- d) A avaliação das candidaturas admitidas e respetiva ordenação ou priorização;
- e) A decisão final sobre as candidaturas que serão apoiadas;
- f) Decidir sobre a possibilidade de recomendar a reclassificação de alguma candidatura para outro Lote ou Categoria diferente da inicialmente solicitada.

8.º Critérios de elegibilidade e avaliação das candidaturas

1. Serão elegíveis as candidaturas que apresentem soluções digitais inovadoras na área da saúde, especialmente no domínio das demências e/ou do défice cognitivo, e que demonstrem potencial para contribuir significativamente para a melhoria da prestação de cuidados de saúde, da qualidade de vida e/ou da eficiência dos sistemas de saúde.

2. As soluções devem enquadrar-se numa das seguintes tipologias:

- a) Ideias ou novos produtos, processos ou serviços de saúde digital;
- b) Novas aplicações de produtos, processos ou serviços já existentes;
- c) Soluções já existentes, mas com um forte componente inovador ou adaptadas à realidade da população-alvo da rede INNOV4LIFE.

3. Serão apenas elegíveis as soluções que:

- a) Apresentem um objetivo claro e concreto, com um plano de trabalho bem definido;
- b) Tenham uma aplicação prática bem identificada no contexto da saúde digital, especialmente em resposta aos desafios relacionados com o envelhecimento, a demência e/ou o défice cognitivo;
- c) Possam demonstrar viabilidade de desenvolvimento e potencial de aplicação em contextos reais;
- d) Comproven que o apoio prestado terá um impacto significativo na progressão da solução para fases mais avançadas de maturidade tecnológica (TRL), validação clínica ou aproximação ao mercado;
- e) Apresentem um plano de trabalho que permita concluir as atividades pelo menos dois meses antes da data de encerramento do projeto INNOV4LIFE (31 de agosto de 2026), sob pena de exclusão.

4. Estes elementos devem estar devidamente desenvolvidos no formulário de candidatura correspondente ao Lote a que se aplica, preenchendo adequadamente todas as secções requeridas. Os dados fornecidos servirão de base para a avaliação inicial e para a valoração das candidaturas de acordo com os critérios constantes nos Anexos II, III e IV.

9.º Formas de apoio

1. Os apoios concedidos às candidaturas selecionadas consistirão em serviços ou atividades conformes com o disposto no artigo 1.º (objeto), tendo em conta as características do projeto selecionado e as suas preferências, bem como as capacidades e possibilidades do consórcio. Estes apoios implicarão a disponibilização às entidades selecionadas de recursos, metodologias e do ecossistema de cocriação dos Living Labs do INNOV4LIFE, para o desenvolvimento, teste e validação das soluções digitais em estreita colaboração com utilizadores reais e outros stakeholders, conforme estabelecido nos pontos seguintes.

2. O enquadramento para o desenvolvimento das atividades ou serviços em que consistem os apoios será formalizado através de um acordo ou protocolo de colaboração entre as entidades detentoras dos Living Labs onde estas se desenvolverão e as entidades selecionadas, nos termos previstos no artigo 10.º.

3. Em nenhum caso estes apoios implicarão financiamento direto ou subvenções económicas de qualquer tipo às entidades selecionadas.

4. As atividades ou serviços que concretizam os apoios, para as diferentes categorias, poderão consistir, entre outros, em:

- a) **Ideação e desenvolvimento inicial:** Apoio na definição do problema e na conceção inicial da solução digital, através de sessões de cocriação orientadas por facilitadores e baseadas numa avaliação participativa das necessidades reais dos utilizadores finais.
- b) **Co-desenho de estratégias de desenvolvimento:** Planeamento colaborativo de estratégias para a evolução da solução, alinhadas com os desafios do ecossistema de saúde, com a participação ativa de stakeholders relevantes (ex.: profissionais de saúde, cuidadores, cidadãos com condições específicas).
- c) **Desenvolvimento e aperfeiçoamento de protótipos:** Apoio na criação, teste e melhoria contínua de protótipos, com base em sessões de experimentação em

ambiente real facilitadas pela equipa INNOV4LIFE e com feedback direto dos utilizadores dos Living Labs. Inclui atividades para a co-criação de versões iniciais da solução, bem como o aperfeiçoamento de protótipos inovadores já existentes, em sucessivas iterações promovidas pelas expectativas e observações reais de utilizadores e stakeholders que participam ativamente através do piloto no Living Lab.

- d) **Feedback e observação direta do utilizador:** Possibilidade de realizar sessões estruturadas de testes de usabilidade e entrevistas, com observação de interações reais com a solução, para recolher perceções sobre utilidade, design e aceitação da tecnologia.
- e) **Validação técnica:** Testes práticos com os utilizadores para avaliar funcionalidade, precisão, desempenho e fiabilidade da solução em contexto real, com apoio técnico e logístico dos Living Labs.
- f) **Validação clínica:** Acompanhamento na avaliação do impacto clínico da solução nos utilizadores, incluindo a sua eficácia na monitorização ou melhoria de resultados em saúde, em comparação com padrões ou práticas existentes.
- g) **Validação do sistema:** Análise da capacidade da solução para se integrar nos fluxos reais de trabalho do sistema de saúde, incluindo a interoperabilidade com plataformas ou sistemas existentes.
- h) **Auditorias de usabilidade:** Realização de avaliações estruturadas da experiência do utilizador, focadas na identificação de barreiras à adoção, melhoria da interface e reforço da aceitação por diferentes perfis de utilizadores finais.
- i) **Co-implementação:** Atividades de apoio para a definição de estratégias de promoção da solução, estudo do ambiente de implementação e público-alvo.
- j) **Difusão dos resultados:** Atividades de promoção e divulgação para dar a conhecer o projeto apoiado e as circunstâncias ou novidades que possam beneficiar o desenvolvimento da solução. Inclui convocatórias públicas, divulgação de resultados, comunicações internas, eventos de networking, matchmaking, painéis, publicações, etc.

10.º Protocolo de Colaboração

1. Como condição prévia à participação no programa, deverá ser celebrado um acordo ou protocolo de colaboração entre a entidade selecionada para receber o apoio e a instituição da rede INNOV4LIFE responsável pela sua implementação.

2. Este acordo ou protocolo conterà os termos e condições da colaboração, incluindo, no mínimo:

- a) Conteúdo e duração do projeto detalhando o seu objetivo, plano de trabalho, fases, se existirem, e o cronograma previsto para a realização das atividades;
- b) As responsabilidades específicas de cada parte e as normas para a coordenação e acompanhamento dos projetos;
- c) O pessoal e o equipamento que serão utilizados para a execução do projeto e dos apoios, bem como as condições de acesso aos recursos dos Living Labs;
- d) Os deveres em matéria de comunicação e confidencialidade, e outras obrigações que possam incumbir a ambas as partes;
- e) As disposições relativas à propriedade intelectual, exploração dos resultados da investigação e à proteção de dados, se aplicável;
- f) A previsão da realização de atividades de divulgação e publicidade dos resultados.
- g) No caso dos apoios prestados no Living Lab de Vigo, o protocolo incluirá, além disso:

g.1) O regime de financiamento das atividades de I&D+i necessárias para a execução do projeto;

g.2) O relativo à Apólice de seguro de responsabilidade civil, se necessária, conforme a legislação aplicável;

g.3) A aprovação do Comité de Ética da Investigação, se aplicável.

3. A não celebração do protocolo no prazo definido pela coordenação do INNOV4LIFE poderá implicar a anulação da aprovação da candidatura e a consequente convocação da primeira candidatura suplente por ordem de preferência. No caso dos apoios a receber no Living Lab de Vigo, o prazo máximo para subscrever o protocolo de colaboração com a entidade selecionada será de até três meses contados a partir da publicação da resolução definitiva de seleção.

11.º Difusão e publicidade dos projetos e apoios

1. O consórcio INNOV4LIFE, no âmbito deste Concurso, compromete-se a realizar ações gerais de comunicação e divulgação dos projetos nos termos acordados com a entidade apoiada, independentemente de essa atividade ser ou não objeto do apoio. Trabalhará,

ainda, na geração de relações entre os diferentes agentes e utilizadores do ecossistema INNOV4LIFE, promovendo a colaboração e maximizando as sinergias para o maior sucesso dos projetos apoiados.

2. As organizações selecionadas no âmbito do presente concurso comprometer-se-ão a colaborar com a equipa de coordenação do INNOV4LIFE e outros parceiros do projeto na divulgação dos resultados e na valorização do impacto das soluções apoiadas, partilhando informação não confidencial sobre as iniciativas desenvolvidas. Os termos básicos dessa colaboração poderão ser estabelecidos no protocolo ou acordo assinado.

3. Para alcançar a divulgação a que se refere este artigo, e para efeitos de comunicação institucional e científica, as entidades autorizarão o INNOV4LIFE a utilizar conteúdos como: o título da solução, uma breve descrição (não confidencial), o logótipo do promotor, imagens dos protótipos e testemunhos sobre o processo de co-criação. Este uso realiza-se exclusivamente para fins de divulgação e promoção do projeto e não implica qualquer cessão de direitos de propriedade intelectual.

4. A divulgação poderá ser feita através de materiais promocionais, apresentações, redes sociais, eventos, plataformas digitais, relatórios públicos e na página web ou redes sociais oficiais do projeto ou de qualquer um dos seus parceiros.

5. As entidades apoiadas comprometem-se a incluir o logótipo do projeto INNOV4LIFE e a referência ao seu cofinanciamento pelo programa Interreg Espanha-Portugal / POCTEP em todos os materiais, apresentações, publicações ou outros outputs resultantes do desenvolvimento da solução durante o apoio concedido. A identidade visual a utilizar será fornecida pelo coordenador do projeto.

6. Qualquer recolha de imagens, vídeos ou testemunhos durante o programa está sujeita ao consentimento informado dos participantes, nos termos referidos no Anexo V – Proteção de Privacidade, e à regulamentação sobre proteção de dados pessoais e propriedade intelectual ou industrial.

12.º Deveres e responsabilidades dos participantes

1. Sem prejuízo das obrigações decorrentes deste Regulamento e das derivadas da apresentação dos formulários de candidatura, bem como das que, se for o caso, forem

acordadas no Protocolo ou Acordo de colaboração, os participantes deverão, desde a seleção e durante todo o tempo que durar a prestação do apoio, assim como durante o período posterior que, se for o caso, se tenha acordado relativo à divulgação dos resultados do projeto ou do apoio prestado:

- a) Prestar a sua colaboração diligente com o consórcio INNOV4LIFE nas atividades de apoio que lhes incumbam, procurando em todos os casos o bom êxito do programa.
- b) Empregar de forma adequada, conforme acordado e sem abuso, os recursos e serviços que lhes sejam prestados como consequência da sua seleção no programa.
- c) Facilitar a informação solicitada sobre o cumprimento dos objetivos e o sucesso do apoio.

2. Os participantes aceitam ser contactados pela organização INNOV4LIFE para as atividades de acompanhamento do programa de apoio.

3. As entidades participantes serão responsáveis por manter atualizados os seus dados de contacto e, se for o caso, os dos seus representantes, até à finalização do programa de apoio e mesmo após a sua finalização, caso tal seja necessário por razões organizativas, de justificação perante entidades públicas, ou se tiver sido acordado para efeitos de divulgação.

4. Será responsabilidade das entidades selecionadas obter as autorizações necessárias para o desenvolvimento dos projetos no ecossistema INNOV4LIFE no âmbito dos apoios desta convocatória. Isto é especialmente importante no caso de projetos que pretendam realizar estudos com pacientes, com as suas amostras biológicas ou com os seus dados de saúde, que deverão dispor da aprovação do Comité de Ética da Investigação correspondente.

13.º Propriedade intelectual ou industrial dos projetos apresentados e dos seus resultados

1. As soluções concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria.

2. Todos os materiais produzidos no âmbito deste programa de apoio são propriedade intelectual dos respetivos autores e são da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

3. No caso dos projetos apoiados no Living Lab de Vigo, poderá prever-se nos acordos de colaboração uma compensação equivalente ao preço de mercado dos direitos de propriedade industrial resultantes das atividades realizadas pela Administração sanitária no Living Lab e que sejam atribuídos às empresas participantes, tal como consta no ponto 29 da Comunicação da Comissão Europeia relativa ao Quadro comunitário sobre auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2022/C 414/01).

14.º Dados Pessoais

1. Os coordenadores do INNOV4LIFE atuam como responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito desta convocatória, para efeitos de apresentação de candidaturas, gestão da participação e seleção das soluções apoiadas, com base na relação estabelecida com os Participantes e de acordo com o Anexo V sobre Proteção da Privacidade, que faz parte deste Regulamento.

2. No caso das candidaturas apresentadas para receber apoios no Living Lab de Vigo, as disposições relativas à proteção de dados pessoais encontram-se no formulário normalizado de candidatura para participação no Living Lab de Vigo (procedimento da sede eletrónica da Xunta de Galicia SA304F). Estas disposições constam como Anexo V.bis a este Regulamento, para efeitos informativos.

15.º Esclarecimentos e disposições finais

1. Para qualquer esclarecimento relativo ao procedimento estabelecido neste regulamento, poderão contactar a coordenação do projeto INNOV4LIFE, na Universidade do Porto, através do formulário disponibilizado na página web ou, diretamente, por correio eletrónico para o endereço jcarrilho@ff.up.pt. Após recebida a consulta, esta poderá ser encaminhada, se necessário, para os parceiros do INNOV4LIFE a quem diga respeito.

2. As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo consórcio do projeto.

3. A participação na convocatória implica a aceitação expressa, pelos participantes, dos termos deste Regulamento.

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

inn·4life

16.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação na página web do INNOV4LIFE (www.up.pt/innov4life).

Anexo I

Technology Readiness Levels

Adaptados da abordagem da Comissão Europeia, no contexto do programa H2020

Technology Readiness Level	Descrição
TRL 1.	Investigação básica ou ideia em desenvolvimento Neste nível, que é o mais baixo da escala de maturação, os princípios básicos da tecnologia são observados e reportados, mas ainda não se realizou investigação aplicada nem desenvolvimento.
TRL 2.	Investigação suportada por um conceito tecnológico e/ou ideia de aplicação Nesta fase, a ciência ou tecnologia já possui algum grau de sustentação: foram observados alguns princípios básicos e iniciou-se a I&D, mas as aplicações ainda são especulativas.
TRL 3.	Investigação suportada por um mínimo de experimentação Foram realizados estudos experimentais e analíticos para validar as predições que se tem acerca da tecnologia. Esses estudos constituem uma prova de conceito preliminar da tecnologia, realizada em ambiente laboratorial. Em tecnologias biomédicas, realizam-se nesta fase os testes 'in vitro'.
TRL 4.	Validação dos componentes da tecnologia em ambiente de laboratório Nesta fase, os componentes tecnológicos básicos são desenhados, desenvolvidos e integrados para verificar se trabalham em conjunto. No caso de produtos de software, inserem-se nesta etapa os 'alpha tests'.
TRL 5.	Validação dos componentes da tecnologia em ambiente relevante Integração dos componentes tecnológicos e teste das aplicações destes num ambiente realístico. Corresponde aos ensaios pré-clínicos no sector biomédico e à validação dos componentes do sistema ou processo em produtos e software.
TRL 6.	Demonstração do protótipo em ambiente relevante Avaliação do protótipo ou modelo representativo num ambiente relevante. No sector biomédico, corresponde à primeira fase de ensaios clínicos, enquanto no sector dos dispositivos corresponde à demonstração de segurança do dispositivo e no sector de software a uma versão 'beta'.
TRL 7.	Demonstração do protótipo num ambiente operacional Avaliação do protótipo próximo do planeado (real) em ambiente operacional. A segunda fase de ensaios clínicos insere-se neste TRL, bem como o desenho final do produto e os testes com o protótipo
TRL 8.	Sistema real completo e qualificado em ambiente operacional através de testes e demonstrações Num sistema real, a tecnologia demonstrou estar de acordo com as condições especificadas. No caso de ser uma tecnologia do sector biomédico, enquadra-se neste TRL a terceira fase de ensaios clínicos, enquanto num produto de software uma demonstração pré-comercial encaixa nesta fase.
TRL 9	Sistema real finalizado e qualificado por meio de operações com êxito em missões O sistema incorpora a nova tecnologia na sua forma final e foi aplicado nas suas condições reais de aplicação. Encontra-se pronto para comercialização.

Anexo II
CrITÉRIOS de seleção para o Lote ou Categoria 1
(TRL 1 a 3)

Critérios		Ponderação
Excelência e Novidade		
<u>Estruturação e ideias claras</u> : Clareza na identificação do problema, objetivos e mais-valias da solução digital proposta.	20%	55%
<u>Grau de inovação e diferenciação</u> : Originalidade face ao estado da arte em saúde digital.	25%	
<u>Maturidade científica</u> : Existência de dados preliminares, evidência experimental ou fundamentação teórica robusta.	10%	
Impacto		
<u>Potencial de aproximação ao mercado</u> : Demonstração de como o apoio do INNOV4LIFE contribui para a futura valorização da solução.	10%	15%
<u>Relevância para demência/déficite cognitivo</u> : Valorização adicional para soluções que incidam claramente nestas áreas prioritárias do projeto INNOV4LIFE.	5%	
Implementação		
<u>Justificação da necessidade de apoio</u> : Clareza na explicitação de como o apoio do INNOV4LIFE será determinante para o avanço da maturidade da solução.	15%	30%
<u>Plano de trabalho</u> : Clareza e exequibilidade das tarefas, resultados esperados e alinhamento com os serviços dos Living Labs do INNOV4LIFE.	15%	

Anexo III
Critérios de seleção para o Lote ou Categoria 2.A
(TRL 4 e superiores que não solicitem apoio ao Living Lab de Vigo)

Critérios		Ponderação
Excelência e Novidade		
<u>Estruturação e ideias claras</u> : Clareza na definição do problema a resolver, objetivos da prova de conceito e mais-valias da solução proposta para o setor da saúde digital.	20%	55%
<u>Grau de inovação e diferenciação</u> : Originalidade da solução proposta face ao estado da arte em saúde digital, incluindo aspetos técnicos e/ou funcionais diferenciadores.	25%	
<u>Maturidade tecnológica</u> : Existência de base científica, dados preliminares ou protótipos iniciais que suportem a viabilidade técnica e justifiquem o avanço até TRL 6 durante a prova de conceito.	10%	
Impacto		
<u>Potencial de aproximação ao mercado</u> : Demonstração clara de como o apoio do INNOV4LIFE permitirá validar, demonstrar ou preparar a solução para uma futura comercialização.	10%	15%
<u>Relevância para demência/défice cognitivo</u> : Valorização adicional para soluções com foco explícito nestas áreas prioritárias do projeto INNOV4LIFE.	5%	
Implementação		
<u>Justificação da necessidade de apoio</u> : Clareza na explicitação de como o apoio do INNOV4LIFE será determinante para o avanço da maturidade da solução.	15%	30%
<u>Plano de trabalho</u> : Clareza e exequibilidade das tarefas, resultados esperados e alinhamento com os serviços dos Living Labs do INNOV4LIFE.	15%	

Anexo IV
Criterios de selección para o Lote ou Categoría 2.B
(TRL 7 e superiores para recibir o apoio no Living Lab de Vigo)

Criterios	Ponderación
Calidade da candidatura e plan de actuación e grao de innovación:	ata 40 puntos.
Valoraranse o axuste da proposta ás características da convocatoria e a idoneidade da memoria do proxecto que se vai realizar, considerando o compoñente científico-tecnolóxico das tarefas específicas e tendo en conta a coherencia, adecuación e funcionalidade global do proxecto, e a achega nova que supón o proxecto fronte ás prácticas ou situacións habituais.	Mínimo 10 puntos
Recursos necesarios para o desenvolvemento do proxecto:	ata 30 puntos
Valorarase o grao de viabilidade do proxecto en relación cos recursos necesarios para levar a cabo o proxecto de I+D+i e a relación custe-beneficio para a súa posta en marcha no Servizo Galego de Saúde. Valorarase aqueles proxectos que xa contén con profesionais sanitarios da área sanitaria de Vigo interesados en colaborar.	Mínimo 10 puntos
Prioridade estratéxica no Sistema público galego de saúde:	ata 10 puntos.
Valorarase o grao de idoneidade, aliñamento e impacto coas estratexias da Consellería de Sanidade, do Servizo Galego de Saúde, e demais estratexias de I+D+i relevantes para sanidade como a RIS3.	
Beneficios e rápida aplicabilidade para o Sistema sanitario público galego ou persoas usuarias do sistema:	ata 10 puntos.
Valoraranse os beneficios que supón o proxecto presentado para o sistema sanitario público galego de forma conxunta, ou ben para as persoas usuarias do sistema, e a participación dos cidadáns e pacientes no desenvolvemento da solución innovadora.	
Escalabilidade:	ata 10 puntos.
Valorarase o nivel en que as solucións presentadas poden ser aplicadas de forma xeral ou a outros centros.	

Anexo V

Proteção da Privacidade

1. Os Responsáveis pelo Tratamento dos dados pessoais são as entidades parceiras do projeto INNOV4LIFE, nomeadamente a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), enquanto entidade coordenadora, bem como outras instituições envolvidas na execução do programa.
2. No âmbito da participação no programa, são recolhidos e tratados os seguintes dados pessoais dos participantes: nome, endereço eletrónico, contacto telefónico, motivos de participação e explicações relacionadas com as soluções submetidas. O tratamento destes dados é necessário para efeitos de inscrição, avaliação e acompanhamento das soluções, sendo obrigatório para a participação no programa.
3. Durante o decorrer do programa, e mediante consentimento prévio, livre e informado dos participantes, poderão ser recolhidas imagens (fotografia e vídeo) e som, com vista à sua utilização, sem limite temporal ou territorial, em materiais de comunicação e divulgação do projeto INNOV4LIFE, nomeadamente através do website, redes sociais e outras plataformas. Este consentimento poderá ser retirado a qualquer momento, sem prejuízo da legalidade do tratamento efetuado até essa data, não conferindo qualquer direito a compensação financeira.
4. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, exclusivamente no cumprimento de obrigações legais, designadamente às entidades financiadoras do projeto, como programa Interreg Espanha–Portugal / POCTEP.
5. Os dados dos participantes serão conservados até ao fim do projeto INNOV4LIFE. Nos termos da legislação em vigor (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), os Participantes têm o direito de, a qualquer momento: aceder aos seus dados pessoais; solicitar a sua retificação ou eliminação; opor-se ao seu tratamento ou solicitar a limitação do mesmo; solicitar a portabilidade dos dados, desde que aplicável. Estes direitos podem ser exercidos mediante pedido escrito dirigido à coordenação do INNOV4LIFE (Joana Carrilho) - jcarrilho@ff.up.pt.
6. Os participantes poderão ainda retirar o seu consentimento para o tratamento dos dados cuja base legal seja o consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento realizado com base no consentimento previamente prestado.

7. Sem prejuízo de outros meios de reclamação administrativa ou judicial, os participantes têm o direito de apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ou outra autoridade de controlo competente, caso considerem que os seus dados estão a ser tratados de forma ilegal.
8. Os participantes declaram ter conhecimento de que o preenchimento integral dos dados solicitados no formulário de candidatura é obrigatório, sendo condição indispensável para a participação no programa e atribuição de apoio. Caso os dados fornecidos não permitam a identificação inequívoca do participante, a inscrição poderá ser considerada inválida.

Anexo V.bis

**Proteção de dados pessoais no caso das candidaturas apresentadas ao Lote ou
Categoria 2.B (procedimento SA304F da sede eletrónica da Xunta de Galicia)**

INFORMACIÓN BÁSICA SOBRE LA PROTECCIÓN DE DATOS PERSONALES	
Responsable del tratamiento	Xunta de Galicia. Consellería de Sanidad. <i>Agencia Gallega para la Gestión del Conocimiento en Salud</i>
Finalidades del tratamiento	Tramitar este procedimiento, verificar los datos y documentos que la persona interesada aporte en su solicitud para comprobar la exactitud de estos, llevar a cabo las actuaciones administrativas que se deriven e informar sobre el estado de tramitación y gestionar la participación en el Living Lab, en su caso. Así mismo, los datos personales se incluirán en la Carpeta ciudadana de cada persona interesada para facilitar el acceso a la información, tanto personal como de carácter administrativo.
Legitimación para el tratamiento	El cumplimiento de una misión realizada en interés público o en el ejercicio de poderes públicos derivado de una competencia legalmente atribuida al responsable del tratamiento, así como el cumplimiento de obligaciones legales impuestas al dicho responsable (artigos 6.1., letras c) e e) do RXPD y 8 de la Ley orgánica 3/2018, del 5 de diciembre, de protección de datos personales y garantía de los derechos digitales), de la Ley 19/2013, del 9 de diciembre, de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno, en la Ley 39/2015, del 1 de octubre, del procedimiento administrativo común de las Administraciones Públicas, en la Ley 1/2016, del 18 de enero, de transparencia y buen gobierno, y en la Ley 4/2019, do 17 de julio, de Administración Digital de Galicia.
Destinatarios de los datos	Las Administraciones públicas en el ejercicio de sus competencias cundo sea necesario para la tramitación y resolución de los procedimientos de su competencia.
Ejercicio de derechos	Las personas interesadas podrán solicitar el acceso, rectificación, oposición, limitación, portabilidad y supresión de sus datos o retirar, en su caso, el consentimiento otorgado a través de la sede electrónica de la Xunta de Galicia o los lugares y registros establecidos en la normativa reguladora del procedimiento administrativo común, según se recoge en https://www.xunta.gal/exercicio-de-dereitos
Contacto con la persona delegada de protección de datos y más información	https://www.xunta.gal/informacion-xeral-proteccion-datos

Anexo VI**Formulário de candidatura para apoio (Lotes 1 e 2.A)***Apenas para efeitos informativos.***Parte I – Identificação da Entidade**

1. Nome da entidade

(Resposta curta)

2. Tipologia da entidade

(Escolha única)

☐ Start-up☐ PME☐ Grande empresa

3. Localização

a. País (Escolha única)

☐ Portugal☐ Espanha

b. Região (Escolha única, dependente da 3a)

Portugal:

☐ Alto Minho☐ Cávado☐ Ave☐ Área Metropolitana do Porto☐ Alto Tâmega☐ Tâmega e Sousa☐ Douro☐ Terras de Trás-os-Montes

Espanha:

☐ A Coruña☐ Ourense☐ Lugo☐ Pontevedra

4. Website ou redes sociais da empresa

(Resposta curta)

Parte II – Representante da Entidade (que está a realizar a candidatura)

5. Nome completo do representante

(Resposta curta)

6. Endereço eletrónico

(Resposta curta)

7. Contacto telefónico

(Resposta curta)

Parte III – Solução de Saúde Digital

8. Nome da solução digital que pretende que seja apoiada

(Resposta curta)

9. Objetivo da solução digital

(Resposta longa)

10. População-alvo do produto/serviço

(Resposta curta)

11. Necessidade detetada (indicar o motivo que sustenta o desenvolvimento do produto/serviço)

12. Estado atual de maturação/desenvolvimento da tecnologia (indique nível TRL)

(Escolha única)

13. Tipo de tecnologia

(Selecione apenas uma das opções abaixo que melhor descreve o produto/serviço a apoiar)

☐ Dispositivos de monitorização e segurança

(ex.: wearables, sensores)

☐ Assistência no cuidado diário

(ex.: lembretes automatizados, chatbots)

☐ Apoio cognitivo e terapias

(ex.: aplicações de estimulação cognitiva, realidade virtual)

☐ Comunicação e interação social

(ex.: plataformas de videoconferência adaptadas, redes sociais seguras)

☐ Educação, formação e sensibilização na demência

(ex.: cursos online, recursos digitais sobre demência, apps de suporte para doentes e cuidadores, jogos educativos)

☐ Gestão e coordenação de cuidados

(ex.: plataformas de telemedicina, integração de dados de saúde, registos digitais, comunicação com o doente e a família)

☐ Apoio ao bem-estar e qualidade de vida

(ex.: aplicações de relaxamento, atividade física adaptada, nutrição)

☐ Suporte emocional e psicológico

(ex.: aplicações de suporte psicológico, grupos de apoio virtual)

- ☐ Planeamento e preparação para cuidados futuros
(ex.: ferramentas de planeamento de cuidados, simuladores de cuidados)
 - ☐ Integração com outras tecnologias
(ex.: tecnologias de interoperabilidade de dados, soluções multifuncionais de dados de saúde)
 - ☐ Sistemas de apoio ao diagnóstico
(ex.: ferramentas baseadas em inteligência artificial, aplicações de triagem ou diagnóstico de sintomas)
 - ☐ Pesquisa e desenvolvimento contínuos
(ex.: sistemas de recolha de dados e feedback contínuo, tecnologias avançadas de análise de dados)
 - ☐ Outra. Especifique: _____
14. Impacto esperado do produto/serviço na população-alvo
(Resposta longa)

Parte IV – Apoio INNOV4LIFE

15. Objetivos do apoio através do INNOV4LIFE

(Escolha múltipla)

- ☐ Ideação e desenvolvimento inicial da solução
- ☐ Co-design de estratégias de desenvolvimento
- ☐ Desenvolvimento e iteração de protótipos
- ☐ Feedback e observação direta de utilizadores (testes de usabilidade)
- ☐ Validação Técnica
- ☐ Validação Clínica
- ☐ Validação do Sistema
- ☐ Auditorias de Usabilidade
- ☐ Coimplementação
- ☐ Disseminação dos resultados

16. Por favor, detalhe de que forma o apoio do INNOV4LIFE será relevante para o desenvolvimento da solução
(Resposta longa)

17. Lote de apresentação da candidatura

(Escolha única)

- ☐ Lote 1 - Projetos com TRL entre 1 e 3
- ☐ Lote 2.A - Projetos com TRL igual ou superior a 4 (que não solicitem apoio ao Living Lab de Vigo)

18. Plano de trabalhos:

a. Tarefas a realizar (incluir informação sobre tarefas a realizar, data de execução prevista e

breve indicação das metodologias a aplicar).

(Resposta longa)

b. Número de participantes a envolver. Se não aplicável, por favor indique - Não aplicável

(Resposta curta)

c. A implementação do produto/serviço requer parecer de uma Comissão de Ética

(Escolha única)

☐ Não

☐ Sim, e já existe parecer favorável de uma Comissão de Ética

☐ Sim, estando neste momento a aguardar parecer de uma Comissão de Ética

☐ Sim, mas ainda não foi feito qualquer pedido de avaliação ética

19. O desenvolvimento do produto ou serviço que será apoiado exige alguma autorização prévia de entidades oficiais, para a fase que se propõe? (Por exemplo: acesso a dados clínicos geridos pela SPMS, autorizações do Infarmed ou da EMA – Agência Europeia de Medicamentos, entre outros.)

(Escolha única)

☐ Não

☐ Sim, e já estão garantidas as devidas autorizações

☐ Sim, estando a aguardar resposta das instituições/organismos em causa

☐ Sim, mas ainda não foi feito qualquer pedido

20. Resultados e entregáveis esperados no âmbito do apoio INNOV4LIFE (Por exemplo, nível de maturidade tecnológica previsto – TRL final – ou outros marcos relevantes como protótipos, validações, documentos, relatórios, entre outros)

(Resposta longa)

Parte V – Informações Finais e Consentimento Informado

21. Como teve conhecimento desta convocatória?

(Escolha única)

☐ Website do INNOV4LIFE

☐ Redes sociais (exemplo: LinkedIn)

☐ Televisão (exemplo: notícias)

☐ Familiares e/ou amigos

☐ Profissionais de saúde

☐ Colegas de trabalho

☐ Outra (especifique): _____

22. Por favor, assinale todas as opções abaixo para prosseguir com a candidatura:

☐ Quero ser contactado via e-mail e/ou telefone sobre iniciativas do projeto INNOV4LIFE.

☐ Tenho conhecimento de que não está prevista qualquer compensação financeira pela participação.

☐ Será assinado um consentimento informado antes da participação em iniciativas do

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

inn.4life

projeto.

[] Dou consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do projeto INNOV4LIFE, em conformidade com o RGPD (Regulamento UE 2016/679).

Anexo III

Formulário normalizado de pedido de participação no Living Lab de Vigo

Apenas para fins informativos.

Procedimento da sede eletrónica da Xunta de Galicia SA304F

Documento 1 de 2: Pedido de participação

PROCEDIMIENTO	CÓDIGO DE PROCEDIMIENTO	DOCUMENTO
PARTICIPACIÓN EN EL LIVING LAB DE SALUD DE VIGO [...]	SA304F	SOLICITUD

DATOS DE LA PERSONA SOLICITANTE**IDENTIFICACIÓN**

TIPO	NÚM.	PAÍS EMISOR
<i>Selecione</i>		<i>Selecione</i>
NOMBRE/RAZÓN SOCIAL	PRIMER APELLIDO	SEGUNDO APELLIDO

DIRECCIÓN

PAÍS

Selecione

TIPO	NOMBRE DE LA VÍA		NÚM.	BLOQ.	PISO	PUERTA
Seleccione						
CÓDIGO POSTAL	PROVINCIA	AYUNTAMIENTO		LOCALIDAD		
	Seleccione	Seleccione				
PARROQUIA			LUGAR			

CONTACTO

PREFIJO	TELÉFONO 1	PREFIJO	TELÉFONO 2
<i>Selecione</i>		<i>Selecione</i>	

CORREO ELECTRÓNICO

--

Y, EN SU REPRESENTACIÓN (deberá acreditarse la representación fidedigna por cualquier medio válido en derecho)**IDENTIFICACIÓN**

TIPO	NÚM.	PAÍS EMISOR
<i>Selecione</i>		<i>Selecione</i>
NOMBRE/RAZÓN SOCIAL	PRIMER APELLIDO	SEGUNDO APELLIDO

DATOS PARA LOS EFECTOS DE NOTIFICACIÓN

Todas las notificaciones a las personas interesadas se realizarán solo por medios electrónicos a través del Sistema de notificación electrónica de Galicia-Notifica.gal <https://notifica.xunta.gal>

Solo se podrá acceder a la notificación con certificado electrónico o Chave365.

Se enviarán avisos de la puesta a la disposición de la notificación en el correo electrónico y/o teléfono móvil facilitados a seguir y que podrán cambiar en cualquier momento a través de Notifica.gal:

PREFIJO	TELÉFONO MÓVIL	CORREO ELECTRÓNICO
<i>Selecione</i>		

1. IDENTIFICACIÓN DEL PROYECTO

TÍTULO DEL PROYECTO	ACRÓNIMO DEL PROYECTO

2. LÍNEA DE INNOVACIÓN

Escoger una línea de innovación de entre la lista

- Atención al paciente mayor y/o crónico
- Empoderamiento de pacientes y ciudadanos
- Tecnologías de la información y la comunicación
- Impacto del ambiente en la estancia hospitalaria
- Robótica y realidad virtual
- Otros (Bioseguridad/ Nuevos materiales / Alimentación / Textil...)

3. NECESIDAD DETECTADA

Indicar cuál es la carencia identificada que motiva el desarrollo del producto/servicio

4. OBJETIVOS DEL PROYECTO

Explicar, de forma genérica, cual o cuales son los objetivos que persigue el proyecto presentado en relación con la necesidad detectada. En el caso de proyectos que ya cuenten con profesionales sanitarios del área sanitaria de Vigo interesados en colaborar especifíquelo. Puede añadir cartas de apoyo/interés en participar de dichos profesionales sanitarios como documentación complementaria.

5. DESCRIPCIÓN DEL PROYECTO

Realice una descripción general de la propuesta, explique claramente cuál es la solución y cómo se relaciona con la línea de innovación escogida, y cualquier característica nueva o innovadora que tenga. Lo que buscamos aquí es una solución claramente articulada, que tenga una hoja de ruta clara para lograr un producto viable mínimo (MVP en inglés). La solución puede ser un producto completamente nuevo o ser una parte desarrollada de un producto existente. Si se basa en una ya existente, especifique dónde se encuentra en el mercado y cómo se está desarrollando.

En caso de soluciones tecnológicas, describa el enfoque técnico y cuáles son los principales desafíos para un MVP. No entre en detalles técnicos, solo mencione las características técnicas y la forma en que la solución utiliza esa tecnología. Díganos si su solución se basa en tecnología preexistente e infórmenos sobre cualquier propiedad intelectual y, si existe, si es de su propiedad.

Incluya descripción de en qué etapa está la solución potencial. La metodología del Living Lab de Vigo permite la incorporación al ecosistema de proyectos que tengan un estado de maduración con un TRL7 o superior.

6. PRIORIDADES CON LAS QUE SE ALINEA EL PROYECTO

Según las estrategias de la Consellería de Sanidad y del Servicio Gallego de Salud y la estrategia de Especialización Inteligente RIS3, escoja:

1. Desarrollo de intervenciones de promoción de la salud y prevención de la enfermedad con una visión integral
2. Mejora de la consideración y accesibilidad a los servicios prestados
3. Atención a la cronicidad
4. Empoderamiento de los pacientes
5. Impulso de la gestión del conocimiento y la innovación
6. Implantación de innovaciones tecnológicas
7. Envejecimiento activo
8. Otra/s. Especificar : _____

7.POTENCIAL COMERCIAL DE LA SOLUCIÓN PROPUESTA

Considerar si la solución ofrece una oportunidad comercial más allá del pilotaje en Living Lab y el modelo de negocio, si tiene potencial internacional y/o en otros mercados, posibles patentes o derechos, etc.

8. COMITÉ DE ÉTICA

El proyecto ya fue sometido a aprobación por parte del Comité de ética de investigación o cualquier otro organismo que resulte exigible de acuerdo con la normativa sectorial de aplicación? Si es así, indíquelo.

Todos los proyectos innovadores seleccionados para participar en el Living Lab de Vigo que pretendan realizar estudios con pacientes, con sus muestras biológicas o con sus datos de salud necesitarán disponer de la aprobación del correspondiente Comité de Ética, y deberá aportar su aprobación en caso de ser seleccionado para la firma del Convenio de colaboración para el desarrollo de las tareas en el living lab de Vigo.

1. Ya cuento con la aprobación del Comité de ética. Especificar comité y número de dictamen o resolución con data : _____
2. El proyecto fue sometido al parecer do correspondiente Comité de ética. Indicar el comité al que fue sometido y fecha : _____
3. El proyecto está pendiente de ser sometido al parecer del correspondiente Comité de ética.
4. Entiendo que no es necesario el parecer do Comité de ética. Breve justificación: _____

9.PREFERENCIA DE LA ENTIDAD SOBRE LA ASUNCIÓN DE GASTOS (PARA CONSTAR EN LOS CONVENIOS DE COLABORACIÓN)

Los convenios de colaboración no podrán suponer una ayuda directa o indirecta a las entidades participantes, por lo que se deberá optar por una de las dos opciones siguientes:

- La entidad participante correrá con los gastos íntegros del proyecto.
- Se establecerá en el convenio de colaboración una compensación equivalente al precio de mercado de los derechos de propiedad industrial que resulten de las actividades realizadas por la Administración sanitaria en el *Living Lab* y que se asignen a la empresa participante.

10.MOTIVO DE SU INTERÉS EN PARTICIPAR EN ESTE LIVING LAB Y POSIBLES PROFESIONALES DEL ÁREA SANITARIA DE VIGO INTERESADOS EN COLABORAR EN EL PROYECTO

Explicar brevemente por qué decidió participar y qué espera de su participación, y si ya cuenta con profesionales sanitarios del área sanitaria de Vigo interesados en colaborar en el desarrollo del proyecto.

LA PERSONA SOLICITANTE O REPRESENTANTE DECLARA:

1. Que todos los datos contenidos en esta solicitud y en los documentos que se aportan son ciertos.
2. Que el proyecto presentado cuenta con informe favorable de una Comisión de ética de investigación que sea competente por razón del territorio y la materia, o que se someterá al Comité antes de instalarse en el Living Lab, en caso de ser seleccionada, si el requisito fuera necesario

3. Que está al día del cumplimiento de las obligaciones que incumben a la entidad con la Administración pública de la Comunidad Autónoma, a la Agencia Tributaria e a la Seguridad Social.

DOCUMENTACIÓN QUE SE PRESENTA [O YA PRESENTADA CON ANTERIORIDAD]

- ☐ Memoria explicativa de necesidades/plan de actuación en relación con el proyecto, según el **Anexo II**
- ☐ Informe del Comité de ética de investigación competente
- ☐ Cartas de apoyo de profesionales sanitarios del área sanitaria de Vigo interesados en colaborar en el desarrollo del proyecto

COMPROBACIÓN DE DATOS

Los documentos relacionados serán objeto de consulta a las administraciones públicas. En caso de que **ME OPONGO A LA CONSULTA** las personas interesadas se opongan a esta consulta, deberán indicarlo en el recuadro correspondiente y aportar una copia de los documentos.

DNI/NIE de la persona solicitante	☐
DNI/NIE de la persona representante	☐
Certificado de estar al día del pago con la Seguridad Social	☐
Certificado de estar al día en el pago de las deudas con la Administración pública de la comunidad autónoma	☐

CONSENTIMIENTO PARA LA COMPROBACIÓN DE DATOS

La persona interesada autoriza a la consulta y a otras administraciones públicas de los siguientes datos. De no autorizar la consulta, deberá aportar el documento correspondiente.

AUTORIZO LA CONSULTA

NIF de la entidad solicitante	☐ Si ☐ No
Certificado de estar al día del pago de obligaciones tributarias con la AEAT	☐ Si ☐ No

INFORMACIÓN BÁSICA SOBRE LA PROTECCIÓN DE DATOS PERSONALES

Responsable del tratamiento	Xunta de Galicia. Consellería de Sanidad. <i>Agencia Gallega para la Gestión del Conocimiento en Salud</i>
Finalidades del tratamiento	Tramitar este procedimiento, verificar los datos y documentos que la persona interesada aporte en su solicitud para comprobar la exactitud de estos, llevar a cabo las actuaciones administrativas que se deriven e informar sobre el estado de tramitación y gestionar la participación en el Living Lab, en su caso. Así mismo, los datos personales se incluirán en la Carpeta ciudadana de cada persona interesada para facilitar el acceso a la información, tanto personal como de carácter administrativo.
Legitimación para el tratamiento	El cumplimiento de una misión realizada en interés público o en el ejercicio de poderes públicos derivado de una competencia legalmente atribuida al responsable del tratamiento, así como el cumplimiento de obligaciones legales impuestas al dicho responsable (artigos 6.1., letras c) e e) do RXPD y 8 de la Ley orgánica 3/2018, del 5 de diciembre, de protección de datos personales y garantía de los derechos digitales), de la Ley 19/2013, del 9 de diciembre, de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno, en la Ley 39/2015, del 1 de octubre, del procedimiento administrativo común de las Administraciones Públicas, en la Ley 1/2016, del 18 de enero, de transparencia y buen gobierno, y en la Ley 4/2019, do 17 de julio, de Administración Digital de Galicia.
Destinatarios de los datos	Las Administraciones públicas en el ejercicio de sus competencias cuando sea necesario para la tramitación y resolución de los procedimientos de su competencia.
Ejercicio de derechos	Las personas interesadas podrán solicitar el acceso, rectificación, oposición, limitación, portabilidad y supresión de sus datos o retirar, en su caso, el consentimiento otorgado a través de la sede electrónica de la Xunta de Galicia o los lugares y registros establecidos en la normativa reguladora del procedimiento administrativo común, según se recoge en https://www.xunta.gal/exercicio-de-dereitos
Contacto con la persona delegada de protección de datos y más información	https://www.xunta.gal/informacion-xeral-proteccion-datos

LEGISLACIÓN APLICABLE

RESOLUCIÓN del de de 2025 por la que se aprueban y publican las bases reguladoras del procedimiento para la selección de las entidades que participarán en el Living Lab de Vigo de la Red de Living Labs de Salud de Galicia (LABSAÚDE), en el marco del proyecto Innov4life del Programa de cooperación Interreg VI-A España-Portugal (POCTEP) 2021-2027, y se procede a su convocatoria para el año 2025 (código de procedimiento SA304F).

FIRMA DE LA PERSONA SOLICITANTE O REPRESENTANTE

Lugar y fecha						
	,		de		de	

Agencia Gallega para la Gestión del Conocimiento en Salud (ACIS)

**Documento 2 de 2: MEMORIA TÉCNICA/PLANO DE ACTUACIÓN
(PROCEDIMIENTO SA304F)**

DATOS DE LA PERSONA SOLICITANTE		
IDENTIFICACIÓN		
TIPO	NÚM.	PAÍS EMISOR
<i>Selecione</i>		<i>Selecione</i>
NOMBRE/RAZÓN SOCIAL	PRIMER APELLIDO	SEGUNDO APELLIDO

Y, EN SU REPRESENTACIÓN (deberá acreditarse la representación fidedigna por cualquier medio válido en derecho)			
IDENTIFICACIÓN			
TIPO	NÚM.	PAÍS EMISOR	
<i>Selecione</i>		<i>Selecione</i>	
NOMBRE/RAZÓN SOCIAL	PRIMER APELLIDO	SEGUNDO APELLIDO	

A. MEMORIA TÉCNICA DEL PROYECTO

1.RELACIÓN DEL PROYECTO CON LA MATERIA DE DEMENCIAS O DETERIORES COGNITIVOS

Señalar, de manera sumaria, como se relaciona el proyecto con las demencias o deterioros cognitivos, estableciendo un vínculo coherente con la/s necesidad/es detectada/s y la/s línea/s de investigación seleccionada/s.

--

2.ASPECTOS INNOVADORES/TIPO DE INNOVACIÓN

Describir la novedad que supone la solución propuesta, los nuevos enfoques que su proyecto le da al producto/servicio presentado o a las mejoras que prevé proporcionar (mayor eficiencia y eficacia; reducción de costes; mayor facilidad de uso...)

--

3.DESCRIPCIÓN DE LA INCORPORACIÓN DE CIUDADANOS/AS O PACIENTES EN DESARROLLO DEL PROYECTO

Determinar el perfil de ciudadano/a o paciente requerido para el proyecto, características del desarrollo de la participación de aquellos, así como la intensidad y relevancia de su participación

--

4. ETAPA DE DESARROLLO DE LA TECNOLOGÍA (TECHNOLOGY READINESS LEVEL, TRL)

Seleccionar el nivel de desarrollo de la tecnología (TRL) del proyecto, con una pequeña justificación del TRL seleccionado

- TRL 7. Demostración de sistema o prototipo en un ambiente real
 - TRL 8. Sistema completo y certificado a través de pruebas y demostraciones
 - TRL 9. Sistema probado con éxito en un contexto real
- Justificación TRL: _____

5. TIPO DE TECNOLOGÍA

Seleccionar el tipo de solución/es tecnológica/s que mejor defina/n a proyecto

- Dispositivos de vigilancia y seguridad (por ejemplo, *wearables*, sensores)
- Asistencia en cuidado diario (por ejemplo, recordatorios automatizados, *chatbots*)
- Planificación y preparación para cuidados futuros (por ejemplo, herramientas de planificación de cuidados, simuladores de cuidados)
- Apoyo al bienestar y calidad de vida (por ejemplo, aplicaciones de relajación, actividad física adaptada, nutrición)
- Apoyo cognitivo y terapias (por ejemplo, aplicativos de estimulación cognitiva, realidad virtual)
- Soporte emocional y psicológico (por ejemplo, aplicaciones de apoyo psicológico, grupos de apoyo virtual)
- Comunicación e interacción social (por ejemplo, plataformas de videoconferencia adaptadas, redes sociales seguras)
- Educación, formación y sensibilización en demencia (por ejemplo, cursos en línea/recursos digitales sobre demencia, apps de soporte para pacientes y cuidadores, juegos educativos)
- Gestión y coordinación de cuidados (por ejemplo, plataformas de telemedicina, integración de datos de salud, registros de salud digitales, comunicación con el paciente y la familia)
- Sistemas de apoyo al diagnóstico (por ejemplo, herramientas de diagnóstico basadas en inteligencia artificial, aplicativos de diagnóstico de síntomas)
- Integración con otras tecnologías (por ejemplo, tecnologías de interoperabilidad de datos, tecnologías multifuncionales de datos de salud)
- Investigación y desarrollo continuos (por ejemplo, sistemas de recolección de datos y feedback continuo, tecnologías avanzadas/ asistidas de análisis de datos)

6. IMPACTO/BENEFICIO QUE SE ESPERA OBTENER CON LA SOLUCIÓN TESTADA:

Describe sucintamente el impacto o beneficio que espera obtener para distintos agentes

Impacto/beneficios esperados para las personas usuarias

--

Impacto/beneficios esperados para el sistema sanitario público

--

Impacto/beneficios esperados para otros agentes

--

B. ELEMENTOS DE LA FASE DE EXPERIMENTACIÓN**1. Perfil de las personas usuarias**

Señalar todos los agentes que formarán parte del testeo

☐	Persona con deterioro cognitivo/demencia
☐	Persona en situación de riesgo de demencia
☐	Persona cuidadora familiar
☐	Persona cuidadora profesional

Profesionales sanitarios
Gestores
Personal técnico de soporte
Población general
Otras partes interesadas (<i>especifique</i>): _____

2. Papel y tipología de las personas usuarias

Explicar brevemente el papel que tendrán las personas usuarias en el testeo (usuarias principales, finales, diana, adopción temprana, mercado, no usuarias), así como la intensidad de su participación

--

3. Número previsto de personas usuarias, segundo perfil e tipo

Indicar el número total de personas usuarias que se prevé que participen (idealmente) en el testeo, expresando un número máximo y mínimo. Si fuese aplicable, expresar el número de personas usuarias por perfil y tipo

Perfiles	Máximo personas	Mínimo personas	Tipos, en su caso
Personas con deterioro cognitivo/demencia			
Personas en situación de riesgo de demencia			
Personas cuidadoras familiares			
Personas cuidadoras profesionales			
Profesionales sanitarios			
Gestores			
Personal técnico de soporte			
Población general			
Otras partes interesadas			

4. Forma de reclutamiento de las personas usuarias

Explicar, brevemente, a través de que medios o canales se reclutará a las personas usuarias, según su perfil

--

5. Finalidad de la participación en Living Lab/pilotaje

Explicar cuales son los objetivos que se espera alcanzar con el pilotaje y con la validación de la tecnología

Validación de las funcionalidades básicas de la solución o su eficacia
Prueba de la accesibilidad, usabilidad, adaptabilidad de la solución
Evaluación de las funciones de seguridad, de datos o de privacidad de la solución
Comprobación de la interoperabilidad o la integración con otros sistemas tecnológicos de la solución
Evaluación de la facilidad de aprendizaje por las personas usuarias o a su aceptación inicial de la solución
Recogida de retroalimentación para iteraciones futuras u optimizar el diseño de la solución
Detección de errores o fallos técnicos o evaluación de la estabilidad del sistema bajo diferentes condiciones de uso
Validación clínica de la eficacia de la solución o confirmación del impacto de esta en la salud de los usuarios
Validación de la aplicabilidad/rendimiento en diferentes contextos
Evaluación del impacto económico de la tecnología
Evaluación del cumplimiento normativo y ético

Evaluación de la escalabilidad de la tecnología
Evaluación del impacto en la carga de trabajo de los cuidadores o profesionales sanitarios
Valoración de los elementos de la solución en relación al Ecosistema de Salud
Otros

6. Metodología de testeo

Indicar cuáles son los métodos que se emplearán en el testeo

Registros de observación
Encuestas
Grupos focales/de trabajo
Pensamiento de diseño
Lluvia de ideas
Pruebas de usabilidad
Prototipado
Test con personas usuarias finales
Otros (Especifique):

7. Duración del testeo de la tecnología

Especificar la duración estimada general del testeo y, de forma concreta, las **fases**, el número de **sesiones** de testeo previstas, la **duración** de cada una de ellas y la frecuencia con que se realizarán (p.ej. diaria, semanal, mensual), con indicación de si existiese posibilidad de repetición o alteración, y para que supuestos, si fuese admisible. Si hubiese distintas clases de utilizadores, podrá hacerse por tipologías y perfil. Se acompañará un **cronograma** con la previsión de ejecución de las fases de testeo.

--

8. Equipamiento y materiales necesarios para el testeo de la tecnología

Definir el equipamiento y los materiales que va necesitar la entidad para realizar el testeo, cual será su función en el testeo, así como el régimen de **disponibilidad** sobre aquellos. Si se trata de medios propios, indicará cuál es el **régimen** de su uso (propiedad, renting, otro tipo de cesión o derecho de uso...) y si ya los **posee** en la actualidad o si se prevé su adquisición antes/durante la instalación en el Living Lab. En el caso de que no posea el equipamiento/material en el momento actual, o para cuando pretenda actuar con medios ajenos, indicará cómo prevé articular el uso (adquisición, convenios, colaboración...), cual será la duración de su derecho de uso, sus condiciones y si existen terceras personas que puedan tener derechos sobre el equipamiento/material que se vaya a usar en el Living Lab.

--

9. Personal necesario para el testeo de la tecnología

Determinar el personal que será necesario para el testeo de la tecnología, su número, perfiles profesionales, así como su función en el testeo. Indicar si son personal propio de la entidad e su posición en ella, así como la relación laboral. Para el caso de que la entidad no cuente con ese personal en la actualidad, se expresará si se prevé conseguir personal para el efecto durante la instalación en el Living Lab y el tipo de relación, laboral o de otra clase, que se mantendrá con ellas.

--

10. Monitoreo de los ensayos

Describir brevemente como se pretende llevar a cabo el seguimiento o monitorización de los testeos

--

11. Herramientas de privacidad

Determinar como se recogerán y almacenarán los datos y cómo se va a asegurar el mantenimiento de la privacidad

C. ASPECTOS A VALIDAR

Determinar cuáles son los aspectos que se van a someter a validación en la fase de experimentación

TIPO DE VALIDACIÓN**12. Validación técnica:**

Incluye elementos como la usabilidad, utilidad percibida, facilidad de uso percibida, influencia social, actitudes cara a la tecnología, emociones, disfrute percibido, intención de uso y utilización, sociabilidad percibida, accesibilidad, seguridad percibida, privacidad percibida, otras condiciones facilitadoras o factores moderadores

Si

No

Descripción de la validación pretendida:

13. Otras evaluaciones:

Incluye elementos como la evaluación de la seguridad, privacidad, escalabilidad, eficacia, interoperabilidad entre sistemas, económica, impacto social, de género

Si

No

Descripción de la validación pretendida:

14. Validación clínica

Si

No

Descripción de la validación pretendida:

D. RESULTADOS**15. Información sobre los resultados finales**

Describir cómo se recogerán y presentarán los resultados del pilotaje

FIRMA DE LA PERSONA SOLICITANTE O REPRESENTANTE

Lugar y fecha

, de de